DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.323, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Fixa a data de comemoração do Dia da Consciência Negra e decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em 20 de novembro de 2025 celebra-se o feriado nacional do *Dia da Consciência Negra*, data de relevante significado histórico, cultural e social;

CONSIDERANDO que a data integra o calendário nacional como momento de reflexão e promoção da igualdade racial e dos direitos fundamentais da população negra;

CONSIDERANDO que o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) se encontra intercalado entre o feriado nacional e o final de semana;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, datas situadas entre feriado e final de semana apresentam baixa demanda de atendimento ao público, o que recomenda a adoção de medida administrativa adequada;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo contribui para a otimização do funcionamento da Administração Pública, racionalizando recursos operacionais e evitando custos desnecessários com manutenção de estrutura e serviços de apoio em dia de reduzido fluxo de atividades;

CONSIDERANDO que a medida não alcança os serviços essenciais, os quais serão mantidos normalmente, garantindo a continuidade das atividades indispensáveis à população;

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que o feriado nacional do Dia da Consciência Negra será celebrado no próprio dia 20 de novembro de 2025, e que o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços essenciais cuja continuidade seja imprescindível ao interesse público.

Parágrafo Único – Consideram-se serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação aqueles destinados ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade, cuja falta poderá colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 10 de novembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O Prefeito Municipal de Taiúva, **Mauro Vicente Bersi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do resultado de julgamento exarado pela Pregoeira, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo automotor zero quilômetro, do tipo SUV, com transmissão automática e primeiro emplacamento, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **EURO RP VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.384.141/0009-02,** pelo valor global de **R$ 119.390,00 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa reais).**

Encaminhe-se ao Departamento Licitações para Gerenciamento da Ata/Contrato e providências de praxe.

Taiúva/SP, 13 de novembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

.....